



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL
 19 JUN 16 09
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO
 INTERLEGIJ

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Araguaína – TO

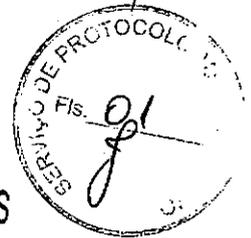
16/06/2006

Atenciosamente,



h.
 Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

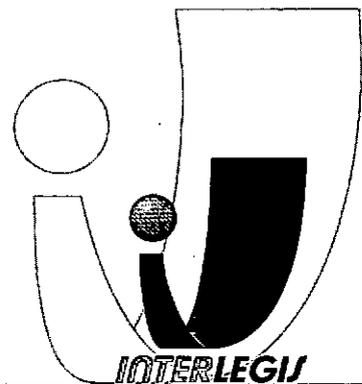
Folha Nº	01
Processo Nº	9569/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

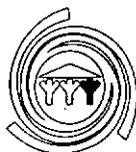


Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 18 FLS

AUTUADO COM [assinatura] FLS





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ofício nº 049/06/PCMA

Araguaína-TO., 31 de maio de 2006.

Ao Senhor Diretor

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis.

Brasília – DF.

Assunto: Adesão ao Projeto Piloto de Modernização do Legislativo do Programa Interlegis.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste a presença de Vossa Senhoria, para informar a adesão deste Legislativo Municipal ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis, em tempo que nos comprometemos em guardar e zelar dos equipamentos fornecido a este Legislativo Municipal

Na oportunidade, apresento minhas.

Respeitosas Saudações,

Folha Nº	02
Processo Nº	95691065
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)

- Presidente -



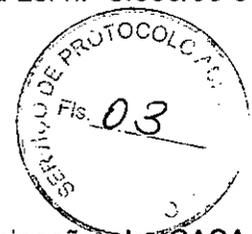
**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº: TO - Nº 022 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Araguaína - TO - doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, CEP 77.804-110, Araguaína- TO, CNPJ 02.773.216/0001-15, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Aldair da Costa Sousa, CPF 576.515.821-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Folha Nº	03
Processo Nº	9569106-5
Rubrica	8



O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

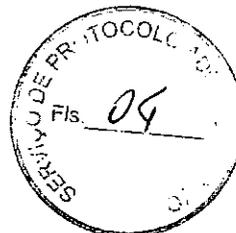
- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Folha Nº	04
Processo Nº	9569/069
Rubrica	





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

Folha Nº	05
Processo Nº	9569/065
Rubrica	9





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	06
Processo Nº	9569/065
Assinatura	D





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

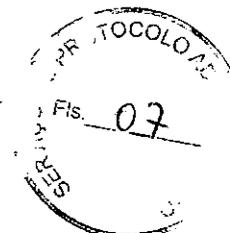
Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Folha Nº	07
Processo Nº	9569/06-5
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

SE
SECRETARIA
DE PROTOCOLOS
Fis. 08

Folha Nº	08
Processo Nº	989/065
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

Folha Nº	09
Processo Nº	9569/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

Folha Nº	10
Processo Nº	9569/06-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

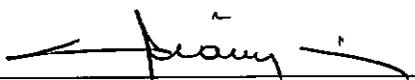
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.

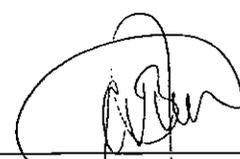

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa
Interlegis


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal


Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de
Araguaína - TO

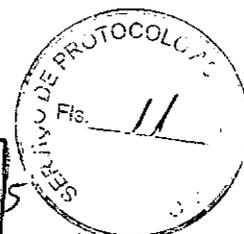
Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER


WILSON BORGES JUNIOR
Representante da Câmara Municipal
de Araguaína - TO

515.618.671-87

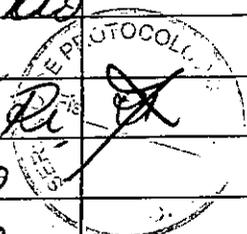
Folha Nº	11
Processo Nº	9569106-5
Rubrica	9



Ata da Sessão para eleição
da Mesa Diretora biênio de
2005 a 2006.

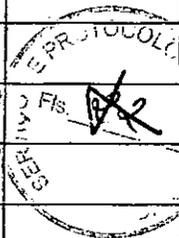
Sob o primeiro dia do mês
de janeiro de dois mil e
quatro, as treze horas e trinta
minutos, sob a presidência da
vereadora Glória Brito Miron-
da Ribeiro, compareceram
os seguintes vereadores: Aldair
da Costa Sousa, Cleidimar
Aparecida Chaves de Melo,
Blenil da Penha Alves de
Brito, Francisco de Assis
Martins, Gideon de Silva
Soares, Glória Brito Miron-
da Ribeiro, Suzelício Augusto
do Silva, Manoel Messias
Moureiro de Brito, Crivan Gon-
çalves de Lima, Raimundo
Wilson Ulisses Lampaio e
Regiane do Socorro Vieira Ri-
beiro. Estando em número
de onze, havendo número
legal, a Sr. Presidente
declara aberta a sessão
e convida o vereador Rai-
mundo Palito para sec-
retariar a Mesa, juntamen-
te com a vereadora Cleidimar
em seguida convida a vere-
adora Regiane para fazer a
leitura da Bíblia. A
vereadora faz a leitura do

Folha Nº	12
Processo Nº	05/91/00-5
Rubrica	



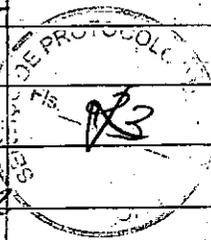
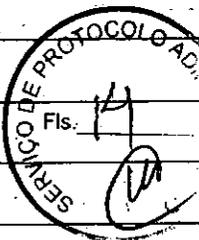
Salmo 100. Ordem do
Dia: O Sr. Presidente
apresenta o Chopo Unico
para eleição do mesa
Diretor: Presidente Aldair
do Costa Sousa. Vice-Pre-
sidente: Manoel Mussis M.
de Brito. 1º Secretário: Glória
Brito Miranda Ribeiro, 2º
Secretário: Cleidimar Apa-
reido Chaves de Melo, 1º Su-
plente: Rejane de Sácoro
Loureiro Ribeiro e 2º Suplente
Kuzeliane Augusta de Silva.
O Sr. Presidente coloca em
discussão o Chopo Unico
para Presidência do Mesa
Diretor. O vereador Aldair
pede a palavra e usa a
Tribuna para defender sua
candidatura ressaltando
que teve a oportunidade de
ter sido Vice-Presidente des-
te caso no ultimo pleito e
que foi uma honra muito
grande parabenizar o vereador
Raimundo Wilson - Raimundo
Palito pelo trabalho realizado
frente a esse caso de leis e
pede apoio aos nobres vereado-
res na sua candidatura a
Presidência deste caso. O vereador
Olenil usa a palavra e
destaca que o vereador Raimun

Folha Nº	13
Processo Nº	568/1985
Fabrica	



do Wilson - Raimundo Palito
 foi Presidente por três mandatos
 e que estará mercendo o seu
 quarto mandato como vereador.
 Diz que tem tudo o governo com
 relação ao vereador Aldair -
 Cipião e com relação a todos
 os outros vereadores, pois será um
 comércio de quatro anos e
 destaca que a Presidência des-
 ta Casa de leis é uma respon-
 sabilidade muito grande e que
 infelizmente o Poder que com-
 o direciona como será uma
 eleição que neste processo res-
 sulta que o vereador Raimun-
 do Wilson - Raimundo Palito
 foi atropelado e tirado. O
 vereador Benil diz ainda
 que muitas vezes não foi pre-
 valecida a vontade do Par-
 lamentar, destaca que todos
 Poder deve emanar do povo e
 que é muito importante que
 este Parlamento tenha sua in-
 dependência de Poder e diz que
 em deferência ao velho vere-
 dor Aldair - Cipião, a sua fami-
 lia e ao apelo que tem a
 sua pessoa votará favorável
 a sua candidatura e Presi-
 dência desta Casa. O vereador
 Manoel Messias - Mané mudan-
 te usa do palavra dizendo

Folha No.	14
Processo No.	339/65
Rubrica	



que tem muito orgulho de ser o Vice-Presidente no Chapa do Vereador Aldair e ressalta que não houve nenhum atropelo e que tem certeza que o vereador Raimundo Wilson - Palito estará apoiando e ajudando o vereador Aldair. O vereador Raimundo Wilson - Palito diz ter ouvido atentamente as palavras dos vereadores e que colocou seu nome à Presidência deste caso como é de direito de todos os vereadores eleitos, mas que teve a coragem e o discernimento de reconhecer que era hora de apoiar a pessoa certa para a Presidência. B. destaca que o vereador Aldair - Cipão é uma pessoa muito honesta e íntegro e que irá apoiar - ao mantendo seu voto favorável. Ressalta que recebeu com muita honra o convite feito pelo Sr. Prefeito na posse dos vereadores para que seja seu líder neste caso de leis, mas diz que ainda não decidiu se sim ou não. O vereador Raimundo Wilson - Palito diz que saiu da disputa da Presidência por vontade própria e não por vontade de ninguém e aconselha o vereador Aldair que cumpre o Regimento Interno da

Folia Nº 15
Processo Nº 2569/08
RUBRICA

SERVIÇO DE PROTOCOLO ADM. Nº 15

SERVIÇO DE PROTOCOLO ADM. Nº 15

no contar: larou-se isto ato
que depois de lido e
aprovado será devidamente
assinado.

Adendo: No cabeçalho do ato
quando se lê dois mil e
quatro, lê-se dois mil e
cinco.

Câmara Mun. de Araguaia

APROVADO

Por: **UNANIMIDADE**

Em **UNICA** Votação

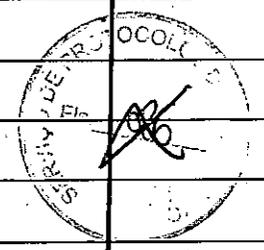
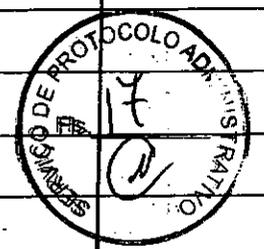
Dia **02** de **05** de **2005**

Presidente: *[Signature]* Secretário: *[Signature]*

Folha Nº **17**

Processo Nº **4569/06**

Instituto



DIRE-90

MSE / ARAGUAINA

27 / 04 / 90

Aldair C. dos Santos

T.M.M. - Matr. S.004.801-0

MATERIA DE ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELO EMISSÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EST. CARTÃO E O DOUT. VÁLID. CORRIDA. NÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

DE SEU ORGANISMO OU OUTRO LOCAL DE RESIDÊNCIA. PREENCHA A FOLHA LOCAL DA SECRETARIA

DE SEU GOVERNO ORIENTADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO. PREENCHA A FOLHA LOCAL DA SECRETARIA

NA FOLHA LOCAL

DANAR. DO AGENTE FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
576518821-87

NOME COMPLETO
ALDAIR DA COSTA SOUSA

NASCIMENTO
06.09.72

ASSINATURA
Aldair da Costa Sousa

VÁLID. CORRIDA. NÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

Folha Nº 18
Processo Nº 9569/06-5
Rubrica *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NO LEGAR DIREITO

Aldair Costa Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLID. EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.353 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.12.89

NOME ALDAIR DA COSTA SOUSA

FILIAÇÃO José Modasto de Sousa
Carmen Maria de Sousa

ARAGUAINA-TO 06.09.72
NASCIMENTO

DOC ORIGEM CN. nº 6188. Fls. 142-V. Livro 06
Exp. em: Araguaina-TO. aos. 02.05.89.

CPF

TOCANTINS

ASSINATURA DO DETENTOR

LE Nº 7.116 DE 29.08.83

AUTUADO COM 18 FLS

AUTUADO COM 07 FLS



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou xml;

b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210x297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e

d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1 A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1, deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de ideias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:
O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;

O projeto apresentado é inovador;

O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;

O projeto é fruto de um processo de cooperação;

O projeto promove a inclusão social;

O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

Table with 2 columns: CRITÉRIO and PONTUAÇÃO. Rows include Relevância (4), Inovação (3), Efetividade (3), Cooperação (3), Inclusão Social (3), and Clareza de Ideias (3).

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será dada pela média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

NC-PR-PI-PE-PC-PIS-PCI

Legenda:

NC - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Ideias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

NF = NI / NJ

Legenda:

NF - Nota Final

NI - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obteve a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

NF = PR(PI+PII+PIII) + PE(PI+PII+PIII) + PC(PI+PII+PIII) + PIS(PI+PII+PIII) + PCI(PI+PII+PIII)

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Ideias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou do Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o descompromisso de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mallia - SP: vereador Paulo Herval Rosa Scabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Corrêa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduva - SP: vereador Daniel Palmira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aragarina - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romilda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carneirinho - MG: vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL: vereador José Marques da Silva.

Folha Nº	20
Processo Nº	009569/06-5
Rubrica	9

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE
(CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V
1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de
9").

Folha Nº	21
Processo Nº	009569/065
Rubrica	9

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE
 Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: TOCANTINS Município: ARAGUAINA - TO

Responsável junto ao Programa Interlegis:
WILSON BORGES JUNIOR

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite):

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: MEGA INFORMATICA Técnico: HONORIO DOS S. NETO DDD/Tel Com: (63) 3414-5599/8401-3262

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHVL Nº Tomamento: 007511

- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120A96GHIS</u>	Nº Tomamento:	<u>006062</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010244</u>	Nº Tomamento:	<u>006364</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHLU</u>	Nº Tomamento:	<u>006041</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010776</u>	Nº Tomamento:	<u>006376</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHHV</u>	Nº Tomamento:	<u>006069</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010249</u>	Nº Tomamento:	<u>006366</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHKH</u>	Nº Tomamento:	<u>006063</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012910</u>	Nº Tomamento:	<u>006372</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHH0</u>	Nº Tomamento:	<u>006051</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010330</u>	Nº Tomamento:	<u>006377</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GHHL</u>	Nº Tomamento:	<u>006061</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010523</u>	Nº Tomamento:	<u>006370</u>

- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120A96GHA7</u>	Nº Tomamento:	<u>006100</u>
Nº Série Monitor:	<u>412009210</u>	Nº Tomamento:	<u>006103</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96GH9G</u>		
Nº Série Monitor:	<u>412010502</u>		

4. 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVV3 Nº Tomamento: 007438

5. 1 Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVW7 Nº Tomamento: 007393

6. 1 Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW09 Nº Tomamento: 007298

7. 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96H0D Nº Tomamento: 007197

Folha Nº 23
 Processo Nº 009569/06-5
 Rubrica 17

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HW8V	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW9K	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWNR	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW77	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW97	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWM8	Nº Tombamento:	

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW6I	Nº Tombamento:	007725
----------------	--------------	----------------	--------

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 23 / 10 / 2006

Ass:  Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
WILSON BORGES JUNIOR
 Cargo do Responsável:
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

02773216/0001-15
 Câmara Municipal de Araguaína
 Tocantins
 Rua das Mangueiras, Nº 15
 Centro CEP - 77.804-110
 Araguaína TO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	009569/06-5
Rubrica	GP

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	25
Processo Nº	009569/06.5
Rubrica	A



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	26
Processo Nº	
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

Folha Nº	27
Processo Nº	009569/06-5
Rubrica	9

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

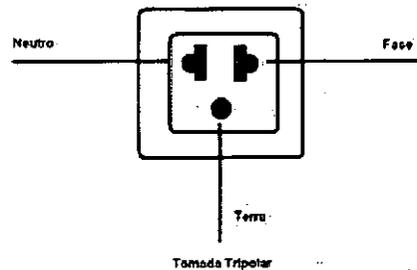
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	28
Processo Nº	009569/065
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o Item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	29
Processo Nº	009.569/06-5
Rubrica	9

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monltor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	30
Franquês Nº	009569/065
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

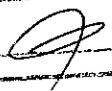
- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folia Nº	31
Processa Nº	009569/06-5
Rubrica	



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Araguaína - TO



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	3
Informações de Contato.....	3
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	3
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	4
Técnico responsável pela instalação.....	4
Câmara Municipal.....	4
Técnico da Câmara Municipal.....	4
Técnico da Novadata.....	5
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	5
Técnico da Empresa de Cabeamento Estruturado.....	5
Programa de Atividades.....	5
Informações Técnicas.....	6
Documentos Anexados.....	7

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.

Para iniciar este processo, estamos implantando através deste projeto piloto, uma rede integrada a Rede Interlegis e a rede da Câmara se houver, juntamente com dois servidores, um de rede e outro de aplicações, além de microcomputadores interligados, uma impressora de rede com tecnologia laser, um telefone IP que permite a ligação para toda a comunidade interlegis, além da implantação dos principais sistemas desenvolvidos pelo Interlegis. A partir deste momento, teremos condições de ingressar com força na modernização do legislativo brasileiro.



- Email: marcelooliveira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Técnico responsável pela instalação

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
 - Email: marcelooliveira@interlegis.gov.br
 - Telefone: (61) 3311-2620
 - skype: scorpion1922
 - mensageiro: marcelooliveira
-
- Nome: Angelo Marcondes de Oliveira Neto
 - Email: angelomarcondes@gmail.com
 - Telefone: (34) 9964-1349
 - skype: infocamara
 - mensageiro: angelomarcondes

Câmara Municipal

- End: Rua das Mangueiras, nº 10 – Centro CEP: 77804-110
- Telefone: (63) 3414-6917/ 6900

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Wilson Borges Júnior
- Email: wilborges@hotmail.com
- Telefone: (63) 9986-9068

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
 - Email: calmeida@novadata.com.br
 - Telefone: 3486-9816
 - skype, jabber, mensageiro, msn:
-
- Nome: Marcelo Lisboa
 - Email: mlisboa@novadata.com.br



Atividade	Responsável	Data da Entrega
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Foi feito aterramento		

Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: Foi feito canaletas		

Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: foi disponibilizado mobiliario		

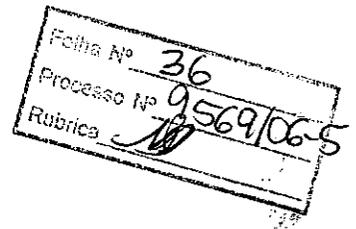
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)	
Observações: já existia tubulação		

Instalação de enlace de comunicação de dados

Atividade	Responsável	Data da Entrega
Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	Gerente de instalações da NOVADATA (ver <i>Informações de Contato</i>)	



Informações Técnicas



Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.138.64/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.138.126

Faixa de IPs: 10.3.138.64 - 10.3.138.127

Localizador: AGA

IPs dos equipamentos:

AGASV01: 10.3.138.65(servidor novadata)

AGASV02: 10.3.138.66(servidor novadata)

AGAPR01: 10.3.138.67(lexmark e332n)

AGAPR02: 10.3.138.68(lexmark CM)

AGAFW01: 10.3.138.122(Modem BRT)

AGASW01: 10.3.138.123(Cisco 2950)

AGASW02: 10.3.138.124(Switch CM)

AGAFW01: 10.3.138.125(PIX)

AGAFW02: 10.3.138.126(Firewall CM)

Pool DHCP: 10.3.138.70 - 10.3.138.120 (50)

Pool 1: 10.3.138.70 -10.3.138.92(2/3)

Pool 2: 10.3.138.93 -10.3.138.120(1/3)

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

Em arquivo anexo.

Configuração do Switch

Em arquivo anexo.

Configuração dos Servidores

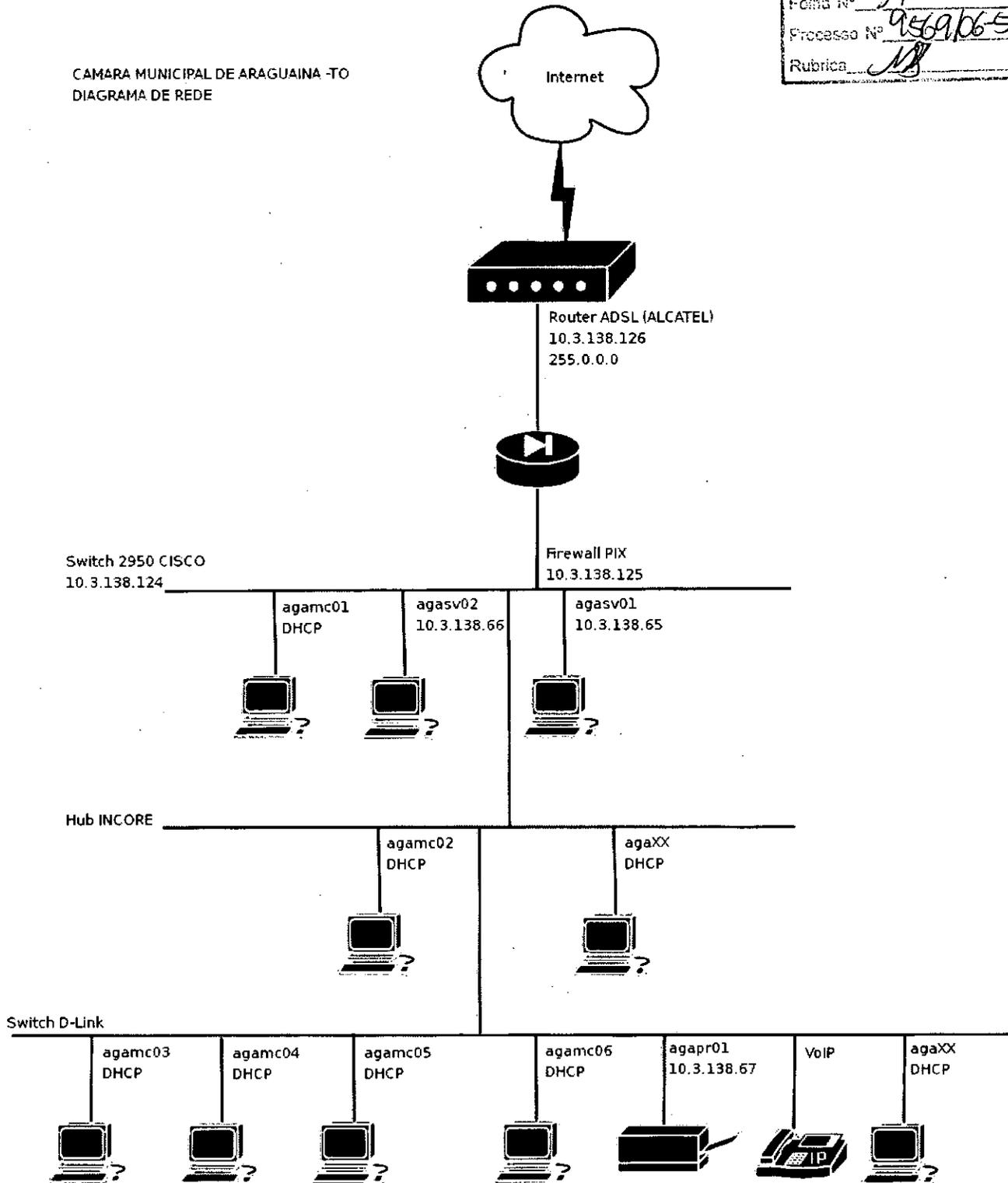
DHCP primário e secundário: em anexo

DNS primário e secundário: em anexo



Folha Nº	37
Processo Nº	9569/06-5
Rubrica	MB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA -TO
DIAGRAMA DE REDE



Configuração dos equipamentos de rede



fixup protocol h323 ras 1718-1719

fixup protocol http 80

fixup protocol rsh 514

fixup protocol rtsp 554

fixup protocol sip 5060

fixup protocol sip udp 5060

fixup protocol skinny 2000

fixup protocol smtp 25

fixup protocol sqlnet 1521

fixup protocol tftp 69

names

.....
Configuracao para VPN

ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local

MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local

access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.138.64 255.255.255.192 10.0.0.0 255.0.0.0

access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.138.64 255.255.255.192 10.0.0.0 255.0.0.0

mtu outside 1500

mtu inside 1500

.....
Configuracao IP das interfaces

ip address outside 200.200.200.1 255.255.255.252

ip address inside 10.3.138.125 255.255.255.192

ip audit info action alarm

ip audit attack action alarm

odm location 10.3.138.64 255.255.255.192 inside

odm location 10.3.138.64 255.255.255.192 outside

odm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside

odm logging informational 100

odm history enable

arp timeout 14400

global (outside) 1 interface

nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl



```
sakmp policy 10 authentication pre-share
sakmp policy 10 encryption aes
sakmp policy 10 hash sha
sakmp policy 10 group 2
telnet timeout 5
ssh 10.3.138.64 255.255.255.192 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0
```

```
.....
Sai do modo de configuracao
exit
```

```
.....
Grava configuracao
write memory
```

Configuração Instalada

```
Saved
PIX Version 6.3(5)
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100
enable password cg8NLxe0UZxPswjU encrypted
passwd 3BFfBAG9g77fi3W0 encrypted
hostname agafw01
domain-name aga.interlegis.gov.br
fixup protocol dns maximum-length 512
fixup_protocol ftp 21
```



```
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local
ntp server enable
ntp 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ntp 10.3.138.64 255.255.255.192 inside
no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key ***** address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 2
isakmp policy 10 lifetime 86400
telnet timeout 5
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh 10.3.138.64 255.255.255.192 inside
ssh timeout 5
console timeout 0
terminal width 80
Cryptochecksum:93dcda870a793394362d8044718f4680
end
```



Folha Nº 4L
Processo Nº 9569/06-5
Rubrica



Configuração das INTERFACES

Interfaces que serao conectadas a outros switchés, hubs ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).

Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.

#####

interface FastEthernet0/1

interface FastEthernet0/2

interface FastEthernet0/3

spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/4

spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/5

spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/6

spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/7

spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/8

spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/9



```
password Xiu3iAp7oa
```

```
login
```

```
line vty 5 15
```

```
password Xiu3iAp7oa
```

```
login
```

```
exit
```

```
ntp.interlegis.gov.br (interno)
```

```
ntp server 10.1.2.27 prefer
```

```
ntp.interlegis.gov.br (externo)
```

```
ntp server 200.199.237.197
```

```
end
```

Configuração instalada

```
Building configuration...
```

```
Current configuration : 1675 bytes
```

```
version 12.1
```

```
no service pad
```

```
service timestamps debug uptime
```

```
service timestamps log uptime
```

```
service password-encryption
```

```
hostname agasw01
```

```
enable secret 5 $1$ChvW$TVqYB6E5GvFQu4tSc1yKk.
```

```
clock timezone BRT -3
```

```
ip subnet-zero
```

```
ip name-server 10.3.138.65
```

```
ip name-server 10.3.138.66
```



```
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable

interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
--More--
%CDP-4-DUPLEX_MISMATCH: duplex mismatch discovered on FastE! 2.interface Vlan1
ip address 10.3.138.123 255.255.255.192
no ip route-cache

ip default-gateway 10.3.138.126
no ip http server

line con 0
password 7 023E0D4E580F2E311B4108
login
line vty 0 4
password 7 12210C0241022D147D2425
login
line vty 5 15
password 7 142F1B1E5F0D0B3B732732
login

ntp clock-period 17179797
ntp server 200.199.237.197
ntp server 10.1.2.27 prefer

end
```



.....
 CNAMEs são atalhos, apelidos de máquinas.

```
sapl    IN      CNAME      agasv02.agas.interlegis.gov.br.
```

/etc/bind/138.3.10.in-addr.arpa.

```
$TTL 3600
@      IN      SOA      138.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
.....
O número serial deve ser atualizado a cada edição
do arquivo para garantir que os servidores escravos
"puxem" a configuração mais nova.

                1      ; Serial

                3600      ; Refresh
                600       ; Retry
                7200      ; Expire
                600 )    ; Negative Cache TTL

.....
Os dois servidores DNS
@      IN      NS      agasv01.agas.interlegis.gov.br.
@      IN      NS      agasv02.agas.interlegis.gov.br.

.....
Uma linha para cada máquina com IP estático.
Máquinas com IP dinâmico serão automaticamente
registradas

65     IN      PTR     agasv01.agas.interlegis.gov.br.
66     IN      PTR     agasv02.agas.interlegis.gov.br.
67     IN      PTR     agapr01.agas.interlegis.gov.br.
124    IN      PTR     agasw01.agas.interlegis.gov.br.
125    IN      PTR     agafw01.agas.interlegis.gov.br.
126    IN      PTR     agafw02.agas.interlegis.gov.br.
```



Configuração Instalada

/etc/bind/aga.interlegis.gov.br

```

$ORIGIN .
$TTL 3600 ; 1 hour
aga.interlegis.gov.br IN SOA      aga.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. aga.interlegis.gov.br.
                               69 ; serial
                               3600 ; refresh (1 hour)
                               180 ; retry (3 minutes)
                               7200 ; expire (2 hours)
                               360 ; minimum (6 minutes)
                               )
                               NS   agasv01.aga.interlegis.gov.br.
                               NS   agasv02.aga.interlegis.gov.br.
$ORIGIN aga.interlegis.gov.br.
agafw01      A      10.3.138.125
agafw02      A      10.3.138.126
$TTL 43200 ; 12 hours
agamc01      A      10.3.138.89
              TXT   "316c56d77d42b8e19db0c2fe227c601b2f"
agamc10      A      10.3.138.75
              TXT   "31f96ca952b277a4e3a8cdee3c652a7ac8"
agamc11      A      10.3.138.86
              TXT   "3143e6e47b3ed226901f8f97bd367636e3"
agamc16      A      10.3.138.71
              TXT   "310ad25e9cd3c4378efdc2aefc90e691c0"
agamc17      A      10.3.138.87
              TXT   "317df189eb678e8cc19c31180b48db11ae"
agamc25      A      10.3.138.84
              TXT   "319e71b60d2a00613da4599c011c8ae07a"
AGAMC26      A      10.3.138.72
              TXT   "311d562ab7a45a5e9e19102e7c124f9b8b"
agamc27      A      10.3.138.74
              TXT   "31f6dc3cbf33b86560045dfab540ad90e0"
$TTL 3600 ; 1 hour
  
```



65	IN	PTR	agasv01.aga.interlegis.gov.br.
66	IN	PTR	agasv02.aga.interlegis.gov.br.
67	IN	PTR	agapr01.aga.interlegis.gov.br.
124	IN	PTR	agasw01.aga.interlegis.gov.br.
125	IN	PTR	agafw01.aga.interlegis.gov.br.
126	IN	PTR	agafw02.aga.interlegis.gov.br.

/etc/bind/named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";  
  
zone "aga.interlegis.gov.br" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/aga.interlegis.gov.br";  
    allow-transfer { 10.3.138.66/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { key "rndc-key"; 10.3.138.65/32; 10.3.138.66/32;  
127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone " 138.3.10.in-addr.arpa" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/ 138.3.10.in-addr.arpa";  
    allow-transfer { 10.3.138.66/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { key "rndc-key"; 10.3.138.65/32; 10.3.138.66/32;  
127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };  
};
```

Configuração do DHCPD no AGASV01

Configuração Prevista

```
// Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
server-identifier agasv01;  
ddns-updates on;
```



Folha Nº 47
Processo Nº 9569/06-5
Rubrica



Configuração Instalada

```
server-identifier agasv01;
ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domain-name "aga.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domain-name "138.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

include "/etc/bind/rndc.key";

zone aga.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.138.65;

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.138.64 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.138.70 10.3.138.92;
    option routers 10.3.138.126;
    option broadcast-address 10.3.138.127;
    option domain-name "aga.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.138.65, 10.3.138.66;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;

zone 138.3.10.in-addr.arpa. {
    primary 10.3.138.65;
}
```



```
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "aga.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.138.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "138.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.138.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

Configuração do DHCPD no AGASV02

Configuração Prevista

```
// Configuração de DDNS (obrigado, Luciano!)
server-identifier agasv01;
ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "aga.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "138.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

// inclui a chave na configuração
include "/etc/bind/rndc.key";
```



```
ddns-rev-domainname "138.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

zone aga.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.138.65;

    default-lease-time 86400;
    authoritative;
    log-facility local7;

    subnet 10.3.138.64 netmask 255.255.255.192 {
        range 10.3.138.70 10.3.138.92;
        option routers 10.3.138.126;
        option broadcast-address 10.3.138.127;
        option domain-name "aga.interlegis.gov.br";
        option domain-name-servers 10.3.138.65, 10.3.138.66;
        option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
        option ip-forwarding off;

    }

    zone 138.3.10.in-addr.arpa. {
        primary 10.3.138.65;
    }
}
```